



MISSÃO SAL DA TERRA – UPA ARAGUARI
Edital de Processo Seletivo nº 03/2018
Organização: Supere Gestão & Marketing / IDEAP - Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública.



A **MISSÃO SAL DA TERRA**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **2ª RETIFICAÇÃO** do Processo Seletivo – Edital nº 03/2018, que objetiva acrescentar os critérios de correção e correspondente pontuação da prova de redação, nos seguintes termos:

Ficam acrescentados os critérios de correção e correspondente pontuação da prova de redação:

Onde se lê:

DA REDAÇÃO

5.3 A Redação de caráter eliminatório e classificatório será aplicada para todos os candidatos inscritos para todos os cargos, mas serão corrigidas e pontuadas somente as redações dos 50 (cinquenta) primeiros colocados na prova objetiva de múltipla escolha e Prova Discursiva (1ª e 2ª Etapas) de cada cargo, acontecendo empate na 50ª colocação serão convocados os candidatos que tiveram a mesma pontuação. Os candidatos que não tiveram a Redação corrigida estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

5.3.1 A Redação que não estiver devidamente identificada com o número de inscrição e/ou que não apresentar o mínimo de 15 (quinze) linhas e máximo de 20 (vinte) linhas e/ou não apresentar título, será dada a pontuação 0 (zero).

Leia-se:

DA REDAÇÃO

5.3 A Redação de caráter eliminatório e classificatório será aplicada para todos os candidatos inscritos para todos os cargos, mas serão corrigidas e pontuadas somente as redações dos 50 (cinquenta) primeiros colocados na prova objetiva de múltipla escolha e Prova Discursiva (1ª e 2ª Etapas) de cada cargo, acontecendo empate na 50ª colocação serão convocados os candidatos que tiveram a mesma pontuação. Os candidatos que não tiveram a Redação corrigida estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

5.3.1 A prova de **Redação**, valorizada em até 20 (vinte) pontos, será aplicada durante o mesmo período da prova objetiva de múltipla escolha e deverá conter no mínimo 15 (quinze) linhas e no máximo de 20 (vinte) linhas, excluindo o título, em letra legível, à caneta, à respeito de tema a ser fornecido no ato da prova.

5.3.2 Os critérios de correção e correspondente pontuação da redação serão os seguintes:

- a) Pertinência ao tema proposto – 3,0 pontos;
- b) Coerência de ideias – 3,0 pontos;
- c) Fluência e encadeamento de ideias – 3,0 pontos;
- d) Capacidade de argumentação e boa informatividade – 3,0 pontos;
- e) Organização coerente e adequada de parágrafos – 3,0 pontos
- f) Correção linguística (morfossintaxe, pontuação, ortografia e acentuação) – 5,0 pontos.

5.3.3 A Redação que não estiver devidamente identificada com o número de inscrição e/ou que não apresentar o mínimo de 15 (quinze) linhas e máximo de 20 (vinte) linhas e/ou não apresentar título, será dada a pontuação 0 (zero).

5.3.4. O candidato que não pontuar na Prova de Redação será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital.

**IDEAP - Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública,
30, de novembro de 2018.**